CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 488/02

"Propõe a revogação do parágrafo único do artigo 1º da Resolução de nº 146/87"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA:

Artigo 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Resolução de nº 146/87, que diz, É vedado o uso do veículo a particulares, com exceção se acompanhadas por um Vereador, que observará o disposto no artigo anterior.

Artigo 2º Aprovada por esta Câmara, a Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2002.

PRESIDENTE,
Carlos Roberto do Gontijo

VICE-PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho